



RELATÓRIO DE AUDITORIA N. 2/2014/Nacop – MONITORAMENTO 2

Senhor Chefe,

Trata-se de acompanhamento de recomendações do Relatório de Auditoria 2/2014-Nacop, que tratou de realização de estimativas contábeis, especificamente quanto ao registro de provisões, depreciações, amortizações, reavaliação e redução ao valor recuperável.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o referido relatório consta do processo CD 121.307/2014 e gerou uma recomendação ao Departamento de Material e Patrimônio (Demap), ainda em aberto, para apresentação de um plano de ação para adoção dos procedimentos necessários a:

- a) Avaliação ou reavaliação dos bens que ainda permaneciam com seus valores originais.
- b) Aplicação do teste de recuperabilidade quando cabível.

O cronograma apresentado pelo Demap (p. 11) identificou como data de término dos procedimentos de avaliação e reavaliação o dia 30 de junho de 2015. Adicionalmente, o Demap indicou (p. 20-v) que realizaria Teste de Recuperabilidade em todas as situações em que a norma legal indicasse a necessidade desse procedimento.

Dessa forma, solicitamos ao Demap que informe:

- a) Se as atividades de avaliação e reavaliação foram realizadas de acordo com o cronograma estipulado.
- b) Quais os procedimentos estabelecidos para que o Teste de Recuperabilidade seja realizado sempre que cabível.

Brasília, 01 de julho de 2015